



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ª ATA: JULGAMENTO DA REUNIÃO DA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

Às 14h (treze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 09 (nove) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Sede da Câmara, pelos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, designados através da Portaria nº 002/2021, foi realizada a reunião para abertura, processamento e julgamento do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, do Critério de Aceitabilidade a de Menor Preço, com Julgamento de Menor Preço Global, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Instaladora de Sistema de Gás Natural Veicular, com fornecimento de todos os Equipamentos, registrada no INMETRO, em atendimento aos Veículos Oficiais da Câmara, consoante inteiro teor dos autos do processo administrativo nº. 206/2021, publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu – MXCIX – 25/05/2021 – Aviso de Edital; Afixado no Átrio Público – 25/05/2021 – Aviso de Edital; e no Site Oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – Edital Pregão nº 003/2021. Abertos os trabalhos na hora aprazada no respectivo Edital, foi devidamente Credenciada a Empresa presente, conforme narrado na **Ata de Credenciamento**. Vale ressaltar, que se continuou somente com 01 (um) participante, dada a necessidade de contratação do Objeto licitado, em atendimento aos veículos oficiais da Câmara Municipal, resguardando o princípio da competitividade e contribuindo ao processo de negociação, obtendo o resultado esperado com o menor custo possível da média estimada – ANEXO II do Edital de Pregão, mantendo a qualidade e buscando a celeridade no Objeto do Certame, como também, decorrido de repetição de publicação do Aviso do Edital – Edição MXCIV, em 11/05/2021. Passou-se, então, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.800, de 06 de Abril de 2020, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, a Comissão de Pregão, recebeu os Envelopes nº “1” e “2”, devidamente lacrados da referida Empresa, e foram rubricados pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro, que em seguida, ofereceu ao exame e à rubrica ao representante da Empresa. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 01, da Empresa presente, contendo a Proposta de Preços e demais Anexos, e com a colaboração dos Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a identificação Social, número do CNPJ, referência a esta licitação, descrição clara e detalhada dos itens cotados, quantidades, marca, o preço unitário e total, estando tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência - ANEXO I do Edital e Proposta de Preços - ANEXO VII e Planilha de Custo, bem como examinou os ANEXOS VIII e IX do Edital das Empresas. **A Comissão de Pregão comunicou a Classificação da Proposta de Preços da Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MACK TORRES LTDA ME.** Em seguida o Pregoeiro convidou a **Licitante** para Formular Lances, sendo o seu resultado apresentado **no Histórico do Pregão**, em anexo, sendo o resultado da negociação aceitável e razoável por ser compatível com os preços



médios praticados pelo mercado, e conforme apurado a média mínima estimada pelo Departamento de Suprimentos no Processo de Licitação. Conforme relatório do Histórico do Pregão, em anexo, a Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MACK TORRES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.756.261/0001-10, restou vencedora no preço total de R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinqüenta reais), correspondente aos itens vencedores do Anexo VII do Edital. Aberto o Envelope nº 02 da Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MACK TORRES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.756.261/0001-10, analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo qual foi constatada que o documento descrito no **item 14.4, alínea “c”, relativo à Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, encontra-se com sua data vencida em 09/03/2020**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Sendo assim, a Comissão abriu diligência consultando o site da Receita onde emitiu a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a Validade em 23/06/2021. Foi constatada que o documento descrito no **item 14.4, alínea “d”, relativo a Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, encontra-se com sua data vencida em 24/11/2019**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Sendo assim, a Comissão abriu diligência consultando o site da Dívida Ativa observou que o pedido está em processo de análise. Como também foi constatada que o documento descrito no **item 14.4, alínea “e”, relativo a Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, encontra-se com sua data vencida em 05/11/2019**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Sendo assim, a Comissão abriu diligência consultando o site Caixa Econômica Federal observou que as informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da Regularidade do Empregador perante o FGTS. Foi constatada que o documento descrito no **item 14.5, alínea “a”, relativo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, não encontrava-se no Envelope “2” – Da Habilitação**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Sendo assim, a Comissão abriu diligência apenas para consulta o site do Poder Judiciário Justiça do Trabalho observou a existência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com a validade em 05/12/2021. Como também foi constatada que o documento descrito no **item 14.6, alínea “a”, relativo à Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, encontra-se com sua data vencida em 27/09/2019**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Como também foi constatada que o documento descrito no **item 14.9, alínea “a”, relativo ao Registro do Instalador de Sistemas de Gás Natural Veicular - RI, não encontrava-se dentro do Envelope “2” - Da Habilitação**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Somente o email descrito o assunto: Documentos para renovação do Registro da referida Empresa, enviada ao Órgão DCONF/GNV – IPEM-RJ. Sendo assim, a Comissão abriu diligência ao site do INMETRO – Instaladores Registrados – GNV, observando que não foi encontrado nenhum registro correspondente. Sendo assim, a Comissão informou a única Empresa, quando se trata de Pregão, há uma identidade entre o prazo estipulado no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo mínimo de divulgação do Pregão –



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

8 dias úteis, o que faz com que a solução mais acertada seja a abertura de uma nova licitação, com o objetivo de ampliar o rol de competição, inclusive com a entrada de novas empresas. Em execução ao item 15.6 do Edital, ao qual a falta de qualquer documento exigido, em todo o item 14 do Edital, ou sua apresentação com irregularidade, e/ou em desconformidade com o Edital, originou a **INABILITAÇÃO** da Empresa **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MACK TORRES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.756.261/0001-10**. A Empresa não manifestou interesse em interpor Recurso. Resta **FRACASSADO** o processo licitatório. Constatada esta situação o Pregoeiro encaminha o presente a Vossa Excelência solicitando a segunda repetição da Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi Encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio. Os documentos neles constantes foram rubricados pelos membros da Comissão, que, em seguida ofereceu ao exame e à rubrica dos representantes presentes. E nada mais havendo a acrescentar foi determinado pelo Pregoeiro o encerramento da presente Sessão, da qual se lavra a competente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.


MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Presidente


CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO JOAQUIM
Secretária


ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Membro


JOZIANE SILVA GOMES
Membro

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MACK TORRES LTDA ME _____

